REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 187/2020
Denomina de Gilberto Teixeira de Araújo um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° A Rua "09 - Qd 13" - Castelo Branco - 3ª Etapa - Setor 01, logradouro n° 6958, que tem início na Rua Mário Alves de Souza Vieira, codlog n° 6963, e fim na Rua Porto União, codlog n° 22662, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 561.272,724, Y - 8.573.279,713 e finais X – 561.312,139, Y - 8.573.230,265, passa a ser denominada de **Rua Expedicionário Gilberto Teixeira de Araújo**.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade